

Ata nº 017/2024

Aos vinte dias do mês de junho de 2024 (20/06/24), às dezessete horas e trinta minutos no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de **Legislação, Justiça e Redação**: Mauro Cesar Michelin – presidente; Edson Ferrari – vice-presidente e Silvian Hentz – membro; **Finanças, Orçamento e Contas** – Silvian Hentz presidente; Rennã Fedrigo Vice-Presidente e Mauro Cesar Michelin membro e **Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social**: Rennã Fedrigo Presidente; Adilson Sperança vice-presidente e José Deon membro. Foi apreciado inicialmente o Projeto de Lei (PL) nº 25/2024 em conjunto pelas Comissões de Legislação, Finanças e Educação relatado pelo vereador Mauro, o qual pontuou ser de autoria do prefeito, visando autorização legislativa para que o Município possa promover a 3ª Oktoberfest, em parceria com a ACISLO, CDL e a comunidade de Lageado Antunes no dia 19 de outubro de 2024. Na legalidade o relator se manifestou favoravelmente, asseverando que esse evento já é tradicional no município, sendo um importante instrumento da cultura alemã, Fez uma explanação dos valores a serem despendidos porém esclareceu que será apresentada emenda aditiva para que os valores constem expressamente na lei e não somente na Mensagem. Na conclusão se manifestou favoravelmente recebendo aprovação dos demais membros. Ainda na Comissão de Legislação, em estudo o projeto de lei complementar (PLC) nº 14/2024, com relatório emitido pelo vereador Mauro. O PLC, iniciou o relator, se destina à alteração nas Leis complementares nº 283, de 20 de dezembro de 2021 e nº 325, de 11 de maio de 2023. Em síntese, as mudanças versam sobre a estrutura administrativa e define atribuições dos cargos de provimento comissionado do Poder Executivo do Município de São Lourenço do Oeste, com a finalidade de criação do Departamento de Meio Ambiente (objeto da Lei Complementar nº 283/21). Dessa forma, visa a unificação do Departamento de Infraestrutura Urbana e do Departamento de Serviços Urbanos, os quais já possuem competências e/ou atribuições afins que passarão a integrar um único órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. De outro lado, a alteração que incide na Lei Complementar nº 325/23 é a instituição da Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Proteção, Controle, Fiscalização, Melhoria da Qualidade e Licenciamento Ambiental, prevê a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. Na legalidade da matéria o relator citou dispositivos da Lei Orgânica (LOM), manifestando-se ao final favoravelmente com a aprovação dos demais membros. Por fim, em conjunto nas Comissões de Finanças e Educação foi apreciado o relatório do vereador Rennã ao PL nº 24/2024, o qual visa o auxílio financeiro a diversas entidades descritas no PL. O Montante seguiu o relator é de 87 mil reais divididos em cada categoria. Na fundamentação o relator citou a Lei n. 13.019/14 que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as entidades da sociedade civil. Na conclusão foi favorável . recebendo aprovação dos demais pares. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros das Comissões.